



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.562, de 29 de agosto de 2007.

Destitui Servidora de Carreira de Função de Chefia
e cancela Gratificação por Função - GPF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e as Leis Municipais nº 1.459/97 de 19.12.97, Lei nº 1021 de 27.10.89 e o Decreto nº 1.975/98 de 12.01.98 e,

Considerando o disposto nos Decretos nº 2.887 de 10/01/2005 e nº 3.553 de 20/08/2007 e na Portaria nº 052 de 19/05/2005, **DECRETA**

Art. 1º - Fica destituída das funções de Chefe da Divisão da Promoção da Saúde do Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana - Símbolo GPF-4.1 e de Autenticadora de Livros da Junta Comercial do Paraná, Posto de Coronel Vivida-PR, a Servidora Municipal **FABIANE BERGER**, a partir de 20(vinte) de agosto de 2007.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de destituições das funções, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29(vinte e nove) dias do mês de agosto de 2007, 118º da República e 52º do Município.


PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Degelso Strapazzon
Assessor de Planejamento das Secretarias de
Administração e Fazenda